



# *Município de Descanso*

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – 001/2024**

### **REGULAMENTA A INSCRIÇÃO E A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE NATALIDADE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE DESCANSO.**

O Município de Descanso/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Sadi Inácio Bonamigo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal 2.002/2023, de novembro de 2023, e no Decreto 2.729/2024, de 06 setembro de 2024, publica a abertura de inscrição de beneficiários do mutirão de castração de Caninos e Felinos (machos e fêmeas), com data a ser definida ainda no exercício de 2024, através de trabalho coordenado em parceria pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a inscrição de moradores e grupos de Descanso interessados na castração de felinos e caninos.

1.2 O objetivo é solucionar o problema de alta taxa de natalidade de caninos e felinos no Município de Descanso, sendo esses: animais abandonados, resgatados, de famílias descansenses, com foco nas famílias carentes, com vulnerabilidade social.

1.3 Através da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Descanso, identificou-se a necessidade e interesse populacional quanto a castração de cães e gatos, principalmente no que tange a parcela populacional de animais errantes ou de rua. Portanto, é de objetivo deste Edital de Chamamento atender a demanda apresentada.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os cadastros e inscrições de interessados em proceder a castração de caninos e felinos (machos e fêmeas), em mutirões de castração, poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital, sem data finda, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua José Bonifácio, Nº 425, Centro, Descanso – SC.

#### **3. DAS VAGAS (COTAS)**

3.1 O número de vagas ficará limitado a disponibilidade orçamentária e financeira destinado às campanhas de controle de natalidade.

3.2 A quantidade de animais por tutor será limitada a dois (02) animais por campanha de castração para a cirurgia de esterilização, podendo mais animais serem cadastrados para campanhas futuras. Havendo vagas, e não animais suficientes, poderá incluir mais animais, com preferência para as fêmeas, acima da quantidade limitante.



## *Município de Descanso*

3.3 Em caso de maior número de inscrições do que vagas disponíveis, as inscrições entrarão em lista de espera, e serão válidas para próxima campanha de controle de natalidade a ser realizada.

3.4 Serão contempladas apenas caninos e felinos (machos e fêmeas), conforme Art. 3º do Decreto 2.729/2024:

As vagas serão destinadas, prioritariamente, na ordem:

I - Aos cães e gatos, machos e fêmeas, em situação de vulnerabilidade e/ou abono, indicados ou identificados por associação protetora de animais com sede no Município de Descanso, formalmente constituída ou não, desde que sob posse de um responsável para os cuidados pré e pós-operatórios.

II - Aos cães e gatos, machos e fêmeas, que pertençam às famílias cadastradas em programas sociais da Secretaria de Assistência Social municipal e residentes no Município de Descanso;

III - Aos cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes as demais famílias descansenses.

Portanto, ficam garantidas as vagas do Edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 40% aos animais em situação de vulnerabilidade e/ou abandono, resgatados indicados ou identificados por associação protetora com sede no Município de Descanso, formalmente constituída ou não;

b) no mínimo 30% das vagas aos animais pertencentes às famílias cadastradas em programas sociais da Secretaria de Assistência Social, inscritas no CadÚnico.

3.5 O restante das vagas será preenchido por famílias residentes do Município de Descanso, ou designada de acordo com a demanda apresentada em caso do não preenchimento das porcentagens aos grupos citados anteriormente.

#### **4. QUEM PODE SE INSCREVER (DOS REQUISITOS)**

4.1 Os beneficiados pela campanha de controle de natalidade, coordenado pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Descanso, precisam preencher os seguintes requisitos gerais:

##### **4.1.1 Os tutores individuais cadastrados no CadÚnico:**

- a) Possuir a comprovação de inscrição CadÚnico;
- b) O tutor deve ter mais de 18 anos;
- c) Residir em Descanso/SC;

##### **4.1.2 Os grupos coletivos formais ou informais:**

- a) Representante do grupo ou CNPJ, residir ou estar cadastrado em Descanso/SC;
- b) Comprovar a existência do grupo e atuação a partir de documento;

##### **4.1.3 Os tutores individuais gerais:**

- a) O tutor deve ter mais de 18 anos;
- c) Residir em Descanso/SC;

##### **4.1.4 Os animais devem preencher os seguintes requisitos:**

- a) Canino e felinos (machos e fêmeas);



## *Município de Descanso*

- b) Ter mais de 6 meses para caninos e 4 meses de idade para gatos;
- c) As fêmeas não devem estar gestantes ou amamentando;
- d) Apresentar indícios de saúde mínimas;

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Os interessados em efetuar a inscrição para as vagas de cirurgia de esterilização de caninos e Felinos deverão apresentar:

#### **5.1.1 Os tutores individuais cadastrados no CadÚnico:**

- a) Formulário de Inscrição do Animal (ANEXO I);
- b) Documento pessoal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- c) Comprovante de residência, por meio da apresentação de faturas relativas à residência, contrato de moradia ou qualquer outro semelhante;
- d) Comprovante de inscrição no CadÚnico, cópia do referido cadastro;

#### **5.1.2 Os grupos coletivos formais ou informais:**

##### **I – No caso de pessoa jurídica:**

- a) Formulário de Inscrição do Animal (ANEXO I);
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- d) Comprovante de residência do representante legal, por meio da apresentação de faturas relativas à residência, contrato de moradia ou qualquer outro semelhante;
- e) Atos constitutivos, qual seja o contrato social e suas alterações, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e alterações, nos casos de organizações da sociedade civil;

##### **II – No caso de grupos ou coletivos:**

- a) Formulário de Inscrição do Animal (ANEXO I);
- b) Declaração de representação do grupo ou coletivo, assinado pelos membros, no mínimo três (ANEXO II);
- c) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- d) Comprovante de residência do representante legal, por meio da apresentação de faturas relativas à residência, contrato de moradia ou qualquer outro semelhante;

#### **5.1.3 Os tutores individuais gerais:**

- a) Formulário de Inscrição do Animal (ANEXO I);
- b) Documento pessoal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- c) Comprovante de residência, por meio da apresentação de faturas relativas à residência, contrato de moradia ou qualquer outro semelhante;

### **6. SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A conferência da documentação será realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no momento da inscrição, podendo a mesma orientar a complementação.



## *Município de Descanso*

6.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição. Seguindo o disposto no item 3.5 em caso de maior número de vagas.

6.3 Será obedecido também o critério disposto no item 3.4 quanto a proporcionalidade e prioridade das vagas quanto a grupos e individuais, cadastrados ou não no CadÚnico.

### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

7.1 O resultado final dos selecionados será informado aos interessados sempre que houver campanha de castração ativa, sendo observados os cadastros por ordem de inscrição e prioridade.

7.2 Juntamente com a lista final dos selecionados, será informada a data da realização da castração.

7.3 A Secretaria designada entrará em contato com os selecionados de forma direta.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os tutores serão responsáveis pelo transporte dos animais até o local pré-estabelecido e divulgado pelo site oficial do município para realizar os devidos procedimentos de castração;

8.2 É responsabilidade do tutor providenciar roupas cirúrgicas;

8.3 É responsabilidade do tutor os cuidados pós-operatórios e ministrar a medicação indicada;

8.4 A falta no procedimento cirúrgico agendado, sem justificativa plausível, impedirá a participação em novos mutirões realizados pela Prefeitura de Descanso/SC;

8.5 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8.6 A municipalidade, através de pessoa designada, pode a qualquer momento fazer visita para verificar se o tutor está realizando todos os cuidados pós cirúrgicos recomendados;

8.7 Caso seja comprovado que o tutor prestou informações errôneas para se beneficiar, o mesmo será impedido de participar de novos mutirões realizados pelo Município de Descanso e deverá ressarcir o valor aos cofres públicos.

Descanso – SC, 20 de setembro de 2024.

**SADI INÁCIO BONAMIGO**

Prefeito de Descanso

**CLEBER LUIZ RECH**

Secretário de Saúde

Certifico que publiquei o presente Edital.

Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.



# Município de Descanso

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ LEI Nº 2022/2023 E DECRETO 2729/2024

#### 1. SITUAÇÃO:

( ) ABANDONADO ( ) RESGATADO ( ) ONG ( ) CADÚNICO ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_

#### 2. INDETIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL:

NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL:

NOME DO ANIMAL:	
IDADE:	
PELAGEM/CARACTERÍSTICAS:	
PESO:	RAÇA:
VACINAS:	VERMÍFUGO:
ESPÉCIE: ( ) CANINA ( ) FELINA	SEXO: ( ) FÊMEA ( ) MACHO
OBSERVAÇÃO:	

#### 4. DOCUMENTOS (CÓPIA EM ANEXO)

- ( ) CPF  
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
( ) CADÚNICO (FAMÍLIA CADASTRADA EM PROGRAMA SOCIAL)  
( ) COMPROVANTE DA ONG

#### 5. TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA A CIRURGIA:

Desejo esterilizar meu animal acima discriminado e declaro estar ciente dos riscos apresentados. Autorizo o médico veterinário responsável técnico, que for designado a realizar a castração, a realizar o procedimento cirúrgico se caso for, conforme contrato estabelecido, nada podendo reivindicar em qualquer momento. Declaro também que meu animal está com a vacinação completa (V8 e raiva para canino e tríplice para felinos), aplicados há menos de um ano e vermifugado há pelo menos seis meses. Caso esses procedimentos não tenham sido realizados, reconheço que os riscos por doenças



## *Município de Descanso*

preexistentes ou incubadas são maiores. Responsabilizo-me por cumprir as orientações recebidas aqui quanto ao pré e pós operatório e receituário do meu animal, assumindo todas as eventuais complicações que possam ocorrer devido ao descumprimento de tais orientações ou ao encaminhamento do animal a outro veterinário, nada podendo reclamar ou exigir.

#### **4. ORIENTAÇÕES PARA A CASTRAÇÃO:**

- a) O tutor deverá respeitar o dia e o horário do agendamento e não serão tolerados atrasos;
- b) Levar documento de identificação e cópia do Formulário de Inscrição;
- c) Um dia antes da cirurgia, se possível, dê um banho no seu animal;
- d) É recomendado que o seu animal esteja com as vacinas em dia;
- e) Certificar-se que o paciente não tenha ectoparasita (carrapatos e pulgas);
- f) Fazer jejum total (sólido e líquido) de 12 (doze) horas;
- g) Os FELINOS devem ser entregues em caixa de transporte e acomodados individualmente (uma caixa para cada gato);
- h) Os CANINOS devem ser entregues com coleira;
- i) Seguir todas as orientações pós-operatórias repassadas pelo Médico Veterinário responsável pelo procedimento;
- j) Comunicar o Médico Veterinário que fez o procedimento caso haja alguma complicação.

#### **5. SITUAÇÕES EM QUE O ANIMAL NÃO SERÁ CASTRADO:**

- a) Animal doente, sob tratamento ou tenha sofrido algum tipo de trauma nos últimos 30 dias;
- b) Tenha tido hemoparasitose (doença do carrapato) há pelo menos 90 dias;
- c) Tenha peso abaixo do ideal para cada porte;
- d) Tenha menos de seis meses para cadelas e menos de um quilo ou quatro meses para gatas;
- e) Seja portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopata, hepatopatia e semelhantes);
- f) Seja criptorquida (neste caso será solicitado exame de imagem e a castração será reagendada);
- g) Esteja obeso (em alguns casos, é possível realizar o procedimento com anestesia inalatória);
- h) Esteja no cio (fêmeas) (exceto gatas);
- i) Esteja amamentando (fêmeas);
- j) Tenha parido há menos de 45 dias (fêmeas);
- k) Esteja gestante ou com suspeita de gestação (fêmeas);
- l) Caso o veterinário, por qualquer motivo, julgue que o animal não deve passar pelo procedimento a fim de preservar a saúde do paciente;

Descanso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO**



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

<b>NOME DO GRUPO:</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b>	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	

OS DECLARANTES ABAIXO-ASSINADOS, INTEGRANTES DO GRUPO ELEGEM A PESSOA INDICADA NO CAMPO ACIMA COMO ÚNICO REPRESENTANTE NESTE EDITAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA FAZER CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS NAS ETAPAS DO EDITAL, TROCA DE COMUNICAÇÕES, PODENDO ASSUMIR COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES, TRANSIGIR, RENUNCIAR DIREITOS E QUALQUER OUTRO ATO RELACIONADO AO REFERIDO EDITAL. OS DECLARANTES INFORMAM QUE NÃO INCORREM EM QUAISQUER DAS VEDAÇÕES DO ITEM DE PARTICIPAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

<b>NOME DO INTEGRANTE</b>	<b>DOCUMENTO CPF</b>	<b>ASSINATURA</b>

Obs<sup>1</sup>: Essa declaração deve ser preenchida somente por grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Obs<sup>2</sup>: Se for necessário anexe mais uma lista.

Descanso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.